



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 109, APROV. 28/09/10

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 2.466, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.



Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.137,32

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 135.137,32 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais, trinta e dois centavos), para obra de reforma e ampliação da EE Professora Zilda Comegno Monti, na seguinte rubrica da despesa:

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.09.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.09.01 - Administração
- 15.451.0107.1.236

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte Aplic. 02 R\$ 135.137,32

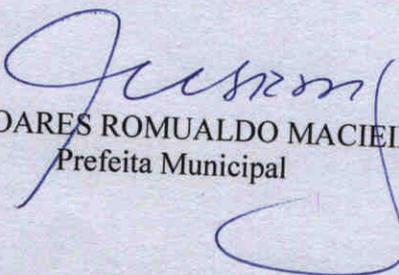
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação - Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) - Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

2010. Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de setembro de


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 29/09/2010
Hora: 16:50 Visto: S.Sales